

1433A

040



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO ANTONIO MARIA

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA  
MUNICÍPIO DA SERRA — COMARCA DE VITÓRIA — ESTADO DO ESP. SANTO

Antonio Maria Soares Fernandes

TITULAR

ESCRITURA LIVRO: 119 FOLHA: 139

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS  
VIA DA SERRA — Comarca da Serra  
D.ª ETELVINA ABREU DO VALLE  
Oficial Titular  
Substituta

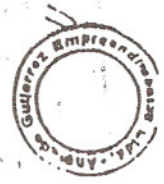
ESCRITURA pública de transferência,  
mediante sub-rogação, de CONCESSÃO  
DE DIREITO REAL DE USO que entre si  
fazem PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,  
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A e  
ANDRADE GUTIERREZ TERMINAIS  
INTERMODAIS S/A, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura de  
transferência, mediante sub-rogação, de concessão de direito  
real de uso virem que ao(s) 08 (oito) dias do mês de abril  
do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), em meu  
cartório, situado na Avenida Castelo Branco, 1.547, Distrito  
de Carapina, Município da Serra, Comarca de Vitória, Capital  
do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do  
Brasil, por haver sido distribuída esta pelo bilhete que me  
foi exibido e fica arquivado, compareceram perante mim,  
Tabelião, partes entre si justas e contratadas, que disseram  
cada uma por sua vez, que por este instrumento celebram o  
presente Contrato de Transferência, mediante sub-rogação de  
Concessão de Direito Real de Uso, mediante as cláusulas  
condições: CLÁUSULA 1.ª — PARTES E FUNDAMENTOS  
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, com sede na  
Pedro Feu Rosa, 01, Serra-ES, inscrita no CGC sob nº 174  
093/0001-27, representada neste ato pelo seu  
Municipal JOÃO BATISTA DA MOTTA, brasileiro, casado,  
comerciante, residente em Parque Residencial Laranjeiras,  
Carapina, Serra-ES, CI 77.404-ES e CPF 096 729 237-91,  
1.2-INTERVENIENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A,  
sociedade comercial estabelecida na Cidade de Belo Horizonte,  
Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua dos Pampas, 484,

8/24/94

CONF. ORIGINAL  
27 MAR 94

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
AUTENTICADAS







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO ANTONIO MARIA

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA  
MUNICÍPIO DA SERRA — COMARCA DE VITÓRIA — ESTADO DO ESP. SANTO

Antonio Maria Soares Fernandes

TITULAR  
ESCRITURA LIVRO: 118 FOLHA: 140

com estatuto social registrado no JUCEMG sob nº 443.778 em 21 de março de 1978, CGC nº 17.262.213/0001-94, neste ato representada pelo procurador Dr. MARIO AMARO DA SILVEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte-MG, CPF 013 345 656-00, e CI M-4.758.137-MG, conforme procuração lavrada no Cartório do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, no livro 821-P, folha 162, que fica arquivado neste Cartório, 1.3 - CONCESSIONÁRIA: ANDRADE GUTIERREZ TERMINAIS INTERMODAIS S/A, sociedade comercial estabelecida na cidade da Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua 4-A, s/nº, Civid II, com estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 323.000/237-89, em 04 de novembro de 1993, CGC nº 39 350 459/0001-50, neste ato representada pelo procurador Dr. RÔMULO LOPES DE FARIAS, brasileiro, casado, advogado, residente em Vitória-ES, OAB/ES nº 1.620, CPF 214 404 687-53, conforme substabelecimento de procuração lavrado nestas notas no livro 84, folha 152, 1.4 - FUNDAMENTOS: O presente termo decorre da Concorrência Pública Edital de Concorrência nº 01/92, e Cláusula XI da Escritura Pública de Concessão de Direito Real o Uso lavrada no livro 118, folhas 45/52 deste Cartório. CLÁUSULA II - OBJETO: 2.1 - Constitui objeto do presente termo, a transferência, mediante sub-rogação da concessão de Direito Real de Uso de imóvel destinado a construção, implantação e exploração de um terminal rodoferroviário de cargas, 2.1.1 - Especificação do imóvel: área de terreno com 2.297.100,00m<sup>2</sup> (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e cem metros quadrados), conforme planta aprovada e averbada, devidamente matriculada sob número 23.464 de ordem do livro 2, no Cartório do Registro Geral de

CARLOS X...  
SA OFICINA DE NOTAS E REGISTROS  
AUTENTICAÇÃO







042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO ANTONIO MARIA

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA  
MUNICÍPIO DA SERRA — COMARCA DE VITÓRIA — ESTADO DO ESP. SANTO

Antonio Maria Soares Fernandes

TITULAR

ESCRITURA LIVRO: 119 FOLHA: 141

Imóveis da 2ª Zona Judiciária do Município da Serra-ES, e consequente Escritura Pública de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO lavrada em 19 de janeiro de 1994 no livro 118, folhas 45/52 deste Cartório, - CLÁUSULA III V - TRANSFERÊNCIA. - 3.1 -

Por este instrumento público, e na melhor forma de direito, a Interveniante CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, transfere à CONCESSIONÁRIA ANDRADE GUTIERREZ TERMINAIS INTERMODAIS S/A, mediante sub-rogação, todos os direitos e obrigações assumidas na Escritura Pública de Concessão de Direito Real de uso discriminada na Cláusula II anterior, se retirando da relação jurídica entre as partes. 3.1.1 - A CONCESSIONÁRIA ANDRADE GUTIERREZ TERMINAIS INTERMODAIS S/A assume todos os direitos e se obriga a cumprir todas as obrigações decorrentes da escritura pública de Concessão de Direitos Reais mencionado na Cláusula Segunda. 3.1.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA aprova a transferência da totalidade da Concessão de Uso, que está dentro dos limites da Concessão.

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÃO GERAL - As partes reiteram todas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas na Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, e não foram expressamente alteradas por esse instrumento. assim, por estarem justas e acordadas, assinam a presente escritura pública, para que produza seus devidos efeitos. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual de Minas Gerais, de nº 000034/94, de 04/01/94, válida por 100 dias. Certidões negativas: Certidão Negativa de ônus e Citação de Ação Real ou Pessoal Reipersecutória referente ao(s) imóvel(eis) objeto desta, fornecida em 06/04/94 pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona Judiciária do Município da Serra, Comarc

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*

CARLOS...  
SA OFICINA DE...  
AUTENTICAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO ANTONIO MARIA

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA  
MUNICÍPIO DA SERRA — COMARCA DE VITÓRIA — ESTADO DO ESP. SANTO

Antonio Maria Soares Fernandes

ESCRITURA LIVRO: 119 FOLHA: 142

de Vitória, Estado do Espírito Santo. O(a,s) outorgante(s) vendedor(a,es) declara(m) sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir outras ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas ao(s) imóvel(eis) objeto desta, e de ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s). INSS - Certidão Negativa de Débito - CND 193181 - Série E - PCND nº 11-602.009/2103/94. Belo Horizonte-MG, 30/03/94. Emblema - Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, de Belo Horizonte-MG, fornecida em 19/01/94; Emblema - Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Procuradoria da Fazenda Nacional - Minas Gerais - Certidão Quanto A Dívida Ativa da União - Requerimento nº 00058/94 - Certidão nº 00072/94, Belo Horizonte-MG, em 05/01/94". "Esta escritura foi lavrada conforme minuta apresentada pelos contratantes". E, de como assim disseram e outorgaram, pediram-me e eu lhes lavrei esta escritura, que lida às partes, acharam-na conforme, aceitaram e assinam, do que dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Tabelião que fiz digitar, subscrevo e assino em público, lido e dou fé.

*[Handwritten signature]*

EM TESTO DA VERDADE.

*[Handwritten signatures]*

Cartório ANTONIO MARIA  
TABELIONATO REGISTRO CIVIL  
JOÃO SOARES FERNANDES  
TABELIONATO P. OFICIAL INTERINO  
AV. CASTELO BRANCO, 1647  
C. P. 9.400-40 - CEP 39163-970  
DISTR. CARAPINA - MUN. SERRA  
COMARCA DE VITÓRIA - ES  
FONE: 338.1482  
CENTRAL QUÊRIMBOS - 13.949-94

CARLOS DE MOURA  
ESP. OFIC. DE NOT. E REG. - B. HORIZONTE  
AUTENTICAÇÃO

